ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.096

De, 15 de dezembro de 1999.

CORRIGE ERROS ORTOGRÁFICOS E DE IMPRESSÃO DA LEI 2.032, DE 29/12/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º . A lei nº 2.032, de 29/12/98, Código Tributário do Município de Itaguaí, passa a vigorar com as correções e alterações que se seguem:

"Artigo 3º:
Substitua-se por ***"Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada."***

Artigo 7º, inciso I:
Substitua-se por ***"o patrimônio, renda ou serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;"***

Artigo 7º, inciso III:
Substitua-se por ***"o patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;"***

Artigo 8º, inciso I, alínea "c":
Substitua-se por ***"é extensiva às autarquias e às fundações, tão somente no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, ou às delas decorrentes:"***

Artigo 8º, inciso II:
Substitua-se por ***"no item II, no que respeita aos bens imóveis, restringe-se àqueles destinados ao exercício do culto, compreendidas as dependências destinadas à administração e aos serviços indispensáveis ao mesmo culto, não alcançando os utilizados na exploração de atividades econômicas;"***

Artigo 17 – "CAPUT":
Trocar a palavra ***conjuntos*** (plural) por ***" conjunto"*** (singular).

Artigo 17, inciso I:
Colocar o acento grave, indicativo da crase, no ***"A"*** inicial.

Artigo 17, inciso VII:
Colocar o acento grave, indicativo da crase, no ***"A"*** inicial.

Artigo 17, inciso XIII:
Eliminar o acento grave, indicativo da crase, do ***"A"*** inicial.

Artigo 19, parágrafo 3º:
Eliminar a palavra "ou seja", entre vírgulas

Artigo 19, parágrafo 5º:
Onde lia-se *"..., em substituição das anteriores,..."* , passa-se a ler *"..., em substituição às anteriores,..."*.

Artigo 20, parágrafo 2º:
Eliminar o acento grave, indicativo de crase, no *"a"* presente no trecho "..., *logradouros e à regiões determinadas."*

Artigo 22, parágrafo 6º:
Colocar o acento grave, indicativo de crase, no *"a"* presente no trecho *"... testada correspondente a do logradouro..."*.

Artigo 23, inciso III:
Colocar o acento grave, indicativo de crase, no *"a"* presente no trecho *"... presença de lençol freático a superficie."*.

Artigo 27:
Substitua-se por *"No cálculo do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, a alíquota a se aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:*
I – 1,0% (um por cento), tratando-se de unidade imobiliária edificada;
II – 2,0% (dois por cento) tratando-se de unidade imobiliária não edificada;
III- 3,0% (três por cento) tratando-se de unidade imobiliária não edificada em área industrial."

Artigo 30, inciso I, alínea "a":
Substitua-se por *"da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física;"*

Artigo 31, Inciso XXV:
Colocar o acento grave, indicativo de crase, no *"a"* presente no trecho *"... simplesmente a comissão;"* .

Artigo 38, "CAPUT":
Substitua-se por *"As alíquotas do ITBI-Inter Vivos são as seguintes, tomando-se por base o valor, avaliado ou declarado, do imóvel ou direito transmitido ou cedido."*

Artigo 39, inciso II, alínea "c", parágrafo único:
Colocar o acento grave, indicativo de crase, no *"a"* presente no trecho *"..., relativamente as hipóteses referidas..."*.

Artigo 43:
Acrescentar *"vírgula"* após a frase: *"... ou fração ideal de terreno..."*.

Artigo 44, íten 13:
Substitua-se por *"13- limpeza de [illegible] de portos, rios e canais:"*.

Artigo 44, item 21:
Substitua-se por *"assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Tabela, organização, programação, ..."*

Artigo 44, item 25:
Trocar a palavra *empresa* (singular) por *"empresas"* (plural).

Artigo 44, item 46:
Trocar a palavra *literal* por *"literária"*

Artigo 44, item 54:
Trocar os *dois pontos* colocados entre as palavras seguro e inspeção, por *"vírgula"*.

Artigo 44, item 61:
Fechar *parênteses* após a palavra *"televisão"*.

Artigo 45, inciso II:
Trocar a palavra *prejuízos* (plural) por "*prejuízo*" (singular).

Seção VI, "TÍTULO"
Substituir *Prontos Socorros* por *"prontos-socorros"*.

Artigo 63:
Substituir a palavra *prontos socorros* por *"prontos-socorros"*.
Substituir a palavra *congênere* (singular) por *"congêneres"* (plural).

Artigo 64:
Substitua-se por *"O imposto incidente sobre os serviços dos hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, dormitórios, casa de cômodo, "camping" e congêneres, será calculado sobre o preço da hospedagem acrescido do valor da alimentação desde que incluído no preço da diária ou da mensalidade."*

Artigo 66, "CAPUT":
Substituir a palavra *incluíra* por *"incluirá"*.

Artigo 68, inciso VII:
Substituir a palavra *realizado* (singular) por *"realizados"* (plural).

Artigo 76, "CAPUT":
Substituir a palavra *compõem-se* por *"compõe-se"*.

Artigo 93, inciso III, parágrafo único:
Substitua-se por *"Os serviços de que trata o artigo são considerados como auxiliares de obras de construção civil e hidráulicas, quando relacionados à estas mesmas obras apenas para fins de alíquota, devido o imposto neste Município."*

Artigo 94, inciso I:
Substituir a palavra *forma* (singular) por *"formas"* (plural)

Artigo 100, "CAPUT":
Substituir a palavra *firma* (singular) por *"firmas"* (plural)

Artigo 100, inciso III, parágrafo 1º:
Substitua-se por "Para os efeitos desta Lei considera-se receita bruta o total das receitas operacionais e não-operacionais auferidas no período de 12 (doze) meses, exceto as provenientes da venda do ativo permanente, sem quaisquer deduções.

Artigo 100, inciso III, parágrafo 3º:
Substituir a palavra *firma* (singular) por *"firmas"* (plural)

Artigo 111, inciso II:
Substituir o trecho *"... que agenciam esse serviços."* por *"... que agenciam esses serviços."*

Artigo 114:
Substitua-se por *"Sobre o montante obtido será aplicada a alíquota correspondente aos serviços prestados pelo locatário."*

Artigo 118:
Substituir a palavra *em separados* por *"em separado"*

Artigo 119:
Substituir a palavra *considera* por *"considerada"*

Artigo 122, inciso XII, alínea "a":
Substitua-se por *"o prestador de serviço não comprovar sua inscrição no Cadastro Mobiliário;"*.

Artigo 122, inciso XII, alínea "c", parágrafo 2º:
Colocar o acento grave, indicativo de crase, no "as" presente no trecho *"... pagamentos as pessoas jurídicas..."*.

Artigo 131, "CAPUT":
Retirar a *vírgula* após a palavra *"Serviços"*

Artigo 134:
Retirar o acento grave, indicativo de crase, do "a" presente no trecho *"... obrigadas à escriturar..."*

Artigo 141:
Substituir o acento agudo, do "a" presente no trecho *"...obrigatória á fiscalização Municipal..."*, pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 143, inciso I:
Substitua-se por *"aos profissionais autônomos, exceto os de nível elementar;"*

Artigo 143, inciso II:
Substitua-se por *"às sociedades de profissionais liberais"*.

Artigo 144, inciso XI:
Substitua-se por *"o dispositivo legal relativo à imunidade ou à não-incidência do imposto sobre serviço de qualquer natureza, quando for o caso."*

Artigo 144, inciso XI, parágrafo único:
Substitua-se por *"As indicações dos incisos I, II, IV e IX serão impressas tipograficamente."*

Artigo 145, inciso II:
Substituir o acento agudo, do "a" presente no trecho *"..., referentes a prestação dos..."*, pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 145, inciso IV, parágrafo 1º:
Eliminar a vírgula após a palavra *"imunidade"*.

Artigo 145, inciso IV, parágrafo 4º:
Substituir o "ao" antecedente a palavra *"contribuinte"*, por *"o"*

Artigo 151:
Substituir o "m" (minúsculo) da palavra municipal, por "M" (maiúsculo).

Artigo 156, "CAPUT":
Substituir a palavra "exclusividade" por *"exclusivamente"*.

Artigo 156, parágrafo único:
Retirar o acento agudo presente no "A" inicial.

Artigo 157, "CAPUT" e incisos:
Substituir por *"A Nota Fiscal de Serviços, Série E, que não será inferior a 50mm x 80mm, será extraída, no mínimo, em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:*
I – usuário do serviço – 1ª via;
II – controle de entrada – 2ª via;
III – controle de saída e do caixa – 3ª via.
...".

Artigo 157, parágrafo 3º:
Substituir *relógios* (plural) por *"relógio"* (singular).

Artigo 157, parágrafo 4º:
Substituir a palavra *prestados* por *"prestador"*.

Artigo 160, inciso I:
Substituir o acento agudo do "a" pelo acento grave indicativo de crase.

Artigo 161, inciso I:
Substituir o acento agudo do "a" pelo acento grave indicativo de crase.

Artigo 161, parágrafo único:
Substituir o acento agudo do "a" pelo acento grave indicativo de crase.

Artigo 163:
Substituir o acento agudo do *"a"* após a palavra *"origem"* pelo acento grave, indicativo de crase; e substituir a palavra *descrito* (singular) por *"descritos"* (plural).

Artigo 165, "CAPUT":
Substituir *20mm* por *"20cm"*

Artigo 165, inciso II:
Substituir o acento agudo do "a" antecedente a palavra "disposição", pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 166:
Substituir por *"O contribuinte deverá preencher as Declarações Fiscais, com exceção da DAREC, e entregá-las até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da ocorrência."*

Artigo 166, parágrafo único:
Substituir a palavra *subsequente* por *"subseqüente"*.

Artigo 167:
Substitua-se por *"O não preenchimento das Declarações Fiscais, a omissão de lementos ou de sua entrega, a repartição competente, nos prazos estabelecidos, implicará penalidades previstas nesta lei."*

Artigo 168, inciso IV:
Substituir o ";" (ponto e vírgula) após a palavra outros, por ":" (dois pontos)

Artigo 169, parágrafo único:
Substitua-se por "As indicações dos incisos I, II, IV e IX serão impressas tipograficamcntc.

Artigo 170:
Substitua-sc por *"Os documentos gerenciais, serão extraídos por decalque ou carbono, devendo ser manuscritos, a tinta, ou lápis-tintta, ou preenchidos por processo mecanizado ou de computação eletrônica, com indicação legível em todas as vias."*

Artigo 171:
Substituir a palavra *idôneos* por *"inidôneos"*.

Artigo 172, parágrafo 1º:
Substituir o acento agudo do "a" pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 175:
Acrescentar o acento grave, indicativo de crase, ao *"as"* presente no trecho *"..., ~~adaptada~~ as operações..."*.

Artigo 175, parágrafo único:
Substitua-se por *"Após a autorização do Fisco Estadual, o contribuinte deverá submeter a nota fiscal à aprovação do Fisco Municipal, juntando:*
I – cópia do despacho da autorização estadual, atestando que o modelo satisfaz às exigências da legislação respectiva;
II – o modelo de Nota Fiscal adaptada e autorizada pelo Fisco Municipal;
III – razões que levaram o contribuinte a formular o pedido."

Artigo 177:
Substituir a palavra *exercício* (singular), por *"exercícios"* (plural) .

Artigo 178:
Acrescentar a palavra *"fiscal"*, após a palavra documento, no trecho *"... após a denominação do documento e gerencial e, ..."*.

Artigo 179:
Substitua-se por *"Encerrado o prazo estabelecido no artigo anterior, ..."*

Artigo 183:
Substituir o acento agudo no "á" pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 183, parágrafo único:
Substituir o acento agudo no "á" pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 185:
Acrescentar a *"vírgula"* após a palavra *"posteriormente"*

Artigo 186, parágrafo 1º:
Substituir o "de" presente no trecho *"..., esclarecer de houve..."* por *"se"*

Artigo 188:
Substituir a palavra *conservado* (singular) por *"conservados"* (plural).

Artigo 192:
Substituir por *"As taxas de competência do município decorrem:*
I – do exercício regular do poder de polícia do município;
II – de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição."

Artigo 194, inciso I, alínea "a":
Substituir *ele* (singular) por *"eles"* (plural)

Artigo 194, inciso II:
Substituir por *"específicos, quando possam ser destacados, em unidades autônomas, de utilidade, ou de necessidade pública;"*

Artigo 194, parágrafo único:
Substituir *Parágrafos* (plural) por *"Parágrafo"* (singular); substituir *incidências* (plural) por *"incidência"* (singular).

Artigo 195:
Substituir a palavra *política*, por *"polícia"*
Artigo 198:
Substituir *recolhimento* por *"reconhecimento"*

Artigo 199:
Substituir o acento agudo no "ás" presente no trecho *"... e ás normas municipais..."* e no "á" presente no trecho *"... relativas á ordem..."*, pelo acento grave, indicativo de crase.

Artigo 200, inciso I:
Substituir a palavra taxa, por *"data"*.

Artigo 200, parágrafo único:

Eliminar a vírgula no trecho *"... quando do licenciamento, ..."* **e**, no trecho *"...todo o ..."* substituir o ponto-e-vírgula por ponto

Artigo 200, Parágrafo único, inciso I:
Substituir a palavra *"sendo"* por *"será"*.

Artigo 200, Parágrafo único, inciso II, a:
Substituir a palavra *"seguinte"* pela palavra *"segundo"* e, no trecho *"...cobrada á razão..."*, substituir o acento agudo pelo acento grave, indicativo da crase.

Artigo 200, Parágrafo único, inciso II, b:
No trecho *"... cobrada a razão de..."*, colocar o acento grave, indicativo da crase.

Artigo 200, Parágrafo único, inciso II, c:
No trecho *"...cobrada á razão de..."*, substituir o acento agudo pelo acento grave, indicativo da crase.

Artigo 201, Parágrafo único:
Substituir a palavra *"considerando-se"*, por *"cosideram-se"*.

Artigo 202:
Substituir o acento agudo no trecho *"...sujeita á fiscalização..."*, pelo acento grave, indicativo da crase.

Artigo 203:
Substituir a palavra *"responsável"* por *"responsáveis"*.

Artigo 204:
Substituir a palavra *"determinado"*, por *"determinada"*.

Artigo 314:
Acrescentar, no final do caput, após *"...de autuar o infrator"*, o seguinte complemento: *"As infrações serão punidas, separadas ou cumulativamente, com as seguintes cominações:"*.

Artigo 318:
Substituir *"...do artigo 329..."* por *"... do artigo 324"*.

Artigo 323, II:
Substituir a palavra *"lavarem"* por *"lavrarem"*.

Artigo 328:
Eliminar o acento grave, indicativo da crase, do *"A"* inicial.

Artigo 329:
No trecho *"...somente de tornará exigível"* trocar o termo *"de"* por *"se"*.

Artigo 330, inciso VI:
Substituir a palavra *"duplicidade"* por *"duplicata"*.

Artigo 338, "caput":
Substituir a palavra *"constituem"* por ***"constituam"***.

Artigo 338, inciso I:

Substituir a palavra *"utilizando"* por ***"utilizado"***.

Artigo 343, "caput":
No trecho *"... o preço do servidor..."*, trocar a palavra *"servidor"* por ***"serviço"***.

Artigo 344, inciso II:
Substituir a palavra *"períodos"* por ***"período"***.

Artigo 344, inciso III:
Substituir a palavra *"relatórios"* por ***"relatório"***.

Artigo 346, "caput":
Substituir a palavra *"ofícios"* por ***"ofício"***

Artigo 346, Parágrafo único:
Substituir a palavra "exercidas" por **"exercida".**

Artigo 348, inciso I:
Substituir o trecho "... , homologado pela imediata, ..." por **"homologado pela chefia imediata, ...".**

Artigo 348, inciso III
Substituir o trecho *"... , se suspenso, ..."* por ***"... , ser suspenso, ...".***

Artigo 349, "caput":
Substituir o termo *"homologado"* por ***"homologar".***

Artigo 349, § 2º:
Substituir o trecho *"... , visando total ou parcial do crédito."* por ***"visando a extinção total ou parcial do crédito.".***

Artigo 349, § 4º:
Substituir *"considerando-se"* por ***"considera".***

Artigo 351, Parágrafo único:
Eliminar o acento grave, indicativo da crase, do ***"A"*** inicial.

Artigo 354, IX, c:
Substituir "edita" por ***"edital".***

Artigo 365, parágrafo único:
Substituir toda a redação por ***"A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando deles decorra ou dependa".***
Artigo 366, "caput":
Eliminar o acento grave, indicativo da crase, do ***"A"*** inicial.
Artigo 370,"caput":
Substituir as palavras *"pecas"* e *"repográficos"* por ***"peças"*** e ***"reprográficos".***

Seção III, do Capítulo III, do Título VII:
Substituir *"Da Contentação"* por ***"Da Contestação"***.

Artigo 374, § 1º:
Substituir a palavra *"contarem"* por ***"constarem"***.

Artigo 379, § 3º:
Substituir a palavra *"ápto"* por ***"apto"***.

Artigo 390, "caput":
Substituir a palavra *"equidade"* por ***"eqüidade"***.

Artigo 390, parágrafo único:
Substituir a palavra *"equidade"* por ***"eqüidade"***.

Artigo 391, "caput":
Substituir a palavra *"cujo"* por ***"cuja"***.

Artigo 411, I, b:
Substituir *"(dois)"* por ***"(duas)"***.

Artigo 411, II:
Substituir a palavra *"Conselheiro"* por ***"Conselheiros"***.

Artigo 422, IV, a :
Substituir as palavras *"instituem"* e *"definem"* por ***"instituam"*** e ***"definam"***.

Artigo 424, IV, b :
Substituir as palavras *"extinguem"* e *"reduzem"* por ***"extingam"*** e ***"reduzam"***.

Artigo 433:
Substituir toda a redação por ***"Sujeito ativo da obrigação tributária é o município de Itaguaí, pessoa jurídica de direito público titular da competência para exigir o seu cumprimento"***.

Artigo 444, I :
Substituir a palavra *"remetente"* por ***"remitente"***.

Artigo 446, I e II :
Substituir a palavra *"alienaste"* por ***"alienante"***.
Artigo 447, "caput"
Substituir a palavra *"responde"* por ***"respondem"***.

Artigo 447, inciso III :
Substituir a palavra *"este"* por ***"estes"***.

Artigo 450, I :
Substituir a palavra *"praticados"* por ***"praticadas"***.
Artigo 450, III, a :
Substituir *"... no artigo 462"* por ***"...no artigo 447"***.

Artigo 450, III, b:

Substituir o trecho *"...preponentes ou empregados;"* por ***"...preponentes ou empregadores;".***

Artigo 451, "caput":
Substituir as palavras *"expontânea"* por ***"espontânea"*** e *"depende"* por ***"dependa".***
Artigo 451, parágrafo único :
Substituir a palavra *"expontânea"* por ***"espontânea".***

Artigo 452, "caput" :
Substituir todo o texto por ***"Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações desta lei, das leis subseqüentes de mesma natureza, bem como dos atos nelas previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, a fiscalização e a cobrança do tributos".***

Artigo 457, "caput":
Substituir *"...no artigo 471 desta lei..."* por ***"...no artigo 456 desta lei...".***

Artigo 458, "caput":
No *"a"* do trecho *"...a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..."* **colocar o acento grave, indicativo da crase**.

Artigo 466, "caput":
Substituir *"...no artigo 480..."* por ***"...no artigo*** *465...".*

Artigo 509, "caput"
Substituir *"DARMs"* por ***"DAM".***

Artigo 510. "caput":
Substituir "DARMs" por **"DAM".**

Artigo 514, I :
Substituir *"...e 06 (seis) parcelas;"* por ***"...em 06 (seis) parcelas; ...".***

Artigo 517, "caput":
Substituir *"...remanescente parta cobrança judicial. ..."* por *"remanescente para cobrança judicial. ...".*

Artigo, 520, II :
Substituir *"erro identificação do contribuinte..."* por ***"erro na identificação do contribuinte...".***
Artigo 521, "caput" :
Substituir *"...da lugar a restituição, ..."* por ***"...dá lugar a restituição...".***
Artigo 522, I :
Substituir *"...artigo 534"* por ***"...artigo 520...".***
Artigo 522,II :
Substitui *"...artigo 534"* por ***"...artigo 520..."*** e eliminar a letra a do trecho ***"...a anulado...".***

Artigo 524:
Substituir "...o pclo contribuintc,..." por ***"...ou pelo contribuinte,.."***.

Artigo 528, II:
Substituir "...a sujcito passivo,..." por ***"...o sujeito passivo,..."*** .

Artigo 529, I, d:
Substituir "...equidade,..." por ***"...eqüidade,..."***

Capítulo V
Substituir o Título: "DA EXECUÇÃO" por ***"DA EXCLUSÃO"***

Artigo 557:
Substituir "...estabelecida em convêncio.." por ***"...estabelecida em convênio..."***

Artigo 588:
Substituir "...toda e qualqcr..." por ***"...toda e qualquer..."***

Artigo 590, código 0841:
Substituir "intcrtadual" por ***"interestadual"***

Artigo 590, título 09:
Substituir "CONCULTORIA" por ***"CONSULTORIA"***

Artigo 590, título 17:
Substituir "UTILIZADE" por ***"UTILIDADE"***

Artigo 590, código 2181:
Substituir "...especifiocados" por ***"...especificados"***

Artigo 595:
Substituir "... Câmara Municipal de Itaguaí,..." por *"...Prefeitura Municipal de Itaguaí,..."* ; e substituir: "...visando à otimizar..." por ***"visando otimizar"***

Artigo 599:
Substituir a frase: "..., revogando toda a Legislação Tributária Municipal vigente até a presente data." por ***"..., revogando-se as disposições em contrário."***

ARTIGO 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de dezembro de 1999.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
= PREFEITO =

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo